

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2017

MPF
Ministério Público Federal

7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

CONTROLE EXTERNO
DA ATIVIDADE POLICIAL
E SISTEMA PRISIONAL



RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2017**

7ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

CONTROLE EXTERNO
DA ATIVIDADE POLICIAL
E SISTEMA PRISIONAL



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradora-Geral da República

Raquel Elias Ferreira Dodge

Vice-Procurador-Geral da República

Luciano Mariz Maia

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Humberto Jacques de Medeiros

Ouvidora-Geral do Ministério Público Federal

Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque

Corregedor-Geral do Ministério Público Federal

Oswaldo José Barbosa Silva

Secretário-Geral

Alexandre Camanho de Assis

Secretária-Geral Adjunta

Cláudia Roque



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2017**

7ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

CONTROLE EXTERNO
DA ATIVIDADE POLICIAL
E SISTEMA PRISIONAL

BRASÍLIA
MPF
2018

Tiragem: XX exemplares

Disponível também em versão eletrônica

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B823r Brasil. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão, 7.

Relatório de atividades 2017 / 7ª Câmara de Coordenação e Revisão,
Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional. – Brasília :
MPF, 2017.

28 p.

Disponível também em: <<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr7/atos-e-publicacoes/relatorio-de-atividades>>.

1. Ministério Público Federal – relatório. 2. Polícia – atividade – controle –
Brasil. 3. Sistema penitenciário – Brasil. I. Brasil. Ministério Público Federal.
7ª Câmara de Coordenação e Revisão, Controle Externo da Atividade Policial e
Sistema Prisional. II. Título.

CDDir 341.413

Elaborado por Juliana de Araújo Freitas Leão – CRB1/2596

7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Coordenador

Mario Luiz Bonsaglia

Planejamento visual, revisão e diagramação

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Normalização Bibliográfica

Coordenadoria de Biblioteca e Pesquisa (Cobip)

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C . CEP: 70050-900 - Brasília-DF

Tel: +55 61 3105.5100

www.mpf.mp.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
1 ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO	12
1.1 Sessões de Coordenação	12
1.2 Grupos de Trabalho	13
1.2.1 Prorrogados	13
1.2.3 Encerrados	15
1.3 Evento	16
1.3.1 Participação em eventos externos	17
1.4 Projetos	18
1.5 Audiências Públicas	19
1.5.1 Audiência de Custódia	19
1.5.2 PL nº 7.223/2006	19
1.5.3 Violência de gênero nos presídios femininos do Brasil	20
1.5.4 Mortalidade Policial no Brasil	20
1.6 Relatorias Especiais	21
1.7 Relacionamento Interinstitucional	22
1.8 Inspeções em unidades policiais	23

2 ATIVIDADES DE REVISÃO	24
3. PUBLICAÇÕES	25
4 ENUNCIADOS	26
5 NOTAS TÉCNICAS	27

APRESENTAÇÃO

A atuação da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão em 2017 começou com o engajamento do órgão na busca de soluções para a crise do Sistema Prisional que teve início já no primeiro dia do ano. O colapso consistiu em sucessivas rebeliões em presídios que resultaram na morte violenta de mais de 120 custodiados. Dois presídios no Amazonas, o Complexo Penitenciário Anísio Jobim (Compaj) e a Unidade Prisional de Puraquequara (UPP), foram os primeiros a ser palco da disputa entre facções criminosas rivais que vitimou, nas duas carceragens, 60 detentos. Nos dias que se seguiram, a rebelião se estendeu ao Presídio Romero Nóbrega (PB), à Penitenciária Agrícola de Monte Cristo (RR), à Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa (AM) e à Penitenciária Estadual de Alcaçuz (RN).

O cenário caótico do Sistema Prisional deve-se, em boa medida, ao controle do crime organizado sobre parte significativa das unidades prisionais. Nesses ambientes, o poder do Estado entra em conflito com os interesses ilícitos de lideranças que respaldam seu discurso no tratamento injusto recebido dentro das cadeias brasileiras. Essa mesma dialética é utilizada também fora do cárcere, onde as ações criminosas fazem, da mesma maneira, vítimas incontáveis.

Desde a sua criação, em 2014, a 7ª Câmara concentra esforços a fim de garantir a presença mais efetiva do Ministério Público Federal na reestruturação do Sistema Prisional e no Controle Externo da Atividade Policial. Em 2017, as ações do órgão colegiado tiveram como principal premissa a necessidade inerente de se respeitar os direitos humanos dos custodiados para se alcançar qualquer mudança positiva de longo prazo.

Ao longo do último ano, a 7ª CCR intensificou o relacionamento interinstitucional, expandindo o diálogo com órgãos e organizações que também atuam na temática do Sistema Prisional e da Segurança Pública como forma de enriquecer o debate sobre soluções e estratégias coerentes com a realidade brasileira.

Também merecem destaque as participações de membros do órgão em audiências públicas promovidas pelo Legislativo federal e a publicação de notas técnicas relacionadas à temática da Câmara.

O Colegiado encerrou 2017 com o Seminário *Segurança Pública e Direitos Humanos: desafios do MPF no Controle Externo da Atividade Policial e no Sistema Prisional* fomentando o debate e consolidando os trabalhos da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Os demais esforços de membros e servidores da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão estão detalhados no presente Relatório de Atividades que, além de prestar contas do serviço público realizado, compõe a memória de atuação do órgão enquanto representante do MPF nas temáticas do Sistema Prisional e Controle Externo da Atividade Policial.

Mario Bonsaglia
Subprocurador-geral da República
Coordenador da 7ª CCR

ATRIBUIÇÃO

As Câmaras de Coordenação e Revisão foram instituídas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que as definem, em seu art. 58, como “órgãos setoriais de coordenação, de integração e de revisão do exercício funcional na instituição.”.

À 7ª CCR, compete atuar em matérias, cíveis e criminais, relacionadas ao Controle Externo da Atividade Policial e do Sistema Prisional. O Regimento Interno da Câmara, formalizado na Resolução CSMPF nº 166, de 6 de maio de 2016, elenca quatorze competências:

- I – coordenar e integrar a atuação dos órgãos institucionais que atuam na matéria de sua competência, observado o princípio da independência funcional;
- II – manter intercâmbio com órgãos ou entidades que atuam em áreas afins, inclusive mediante celebração de convênios e termos de cooperação, quando couber;
- III – revisar o arquivamento de notícia de fato, procedimento preparatório, procedimento de acompanhamento, inquérito civil, inquérito policial, de inquérito parlamentar, de peças de informação, exceto nos casos de atribuição do Procurador-Geral da República, bem como o declínio dos referidos feitos, quando para órgão externo ao Ministério Público Federal;
- IV – encaminhar informações técnico-jurídicas aos órgãos institucionais que atuem em seu setor;
- V – resolver sobre a distribuição especial de feitos que, por sua contínua reiteração, devam receber tratamento uniforme e quando a matéria, por sua natureza ou relevância, assim o exigir;
- VI – decidir os conflitos de atribuição entre órgãos do Ministério Público Federal, relativos à sua área de atuação;
- VII – dirimir questão relativa à tramitação direta de inquéritos policiais no Ministério Público Federal;
- VIII – aprovar enunciados que consolidem sua jurisprudência, com indicação dos precedentes que lhes deram origem, abrangendo os casos de dispensa de revisão de arquivamento ou declínio;
- IX – expedir orientações para coordenar o exercício funcional na sua área de atuação, observado o princípio da independência funcional;
- X – aprovar roteiros de atuação em sua esfera temática;
- XI – aprovar projetos de atuação nacional e apoiar projeto regional ou local na sua área de atuação;
- XII – apoiar a coordenação local de controle externo da atividade policial e do sistema prisional, promovendo a integração nacional nessas áreas;
- XIII – aprovar o planejamento estratégico do Ministério Público Federal em sua área de atuação;
- XIV – elaborar relatório anual em sua área de atuação.

COLEGIADO

Em 2017, a composição do órgão colegiado manteve-se a mesma daquela publicada pelo CSMPF por meio da Portaria nº 433, de 13 de junho de 2016.

Titulares	
Mario Luiz Bonsaglia - Coordenador	Subprocurador-Geral da República
Cláudia Sampaio Marques	Subprocuradora-Geral da República
Roberto Luis Oppermann Thomé	Subprocurador-Geral da República
Suplentes	
João Francisco Bezerra de Carvalho	Procurador Regional da República
José Alfredo de Paula Silva	Procurador Regional da República
Marcos Antonio da Silva Costa	Procurador Regional da República
Secretário Executivo	
Marcelo Godoy	Procurador da República

SECRETARIA EXECUTIVA E ASSESSORIAS

O quadro de funcionários que compôs a 7ª CCR em 2017 foi formado por um procurador da República, no cargo de secretário executivo, três analistas, nove técnicos administrativos e um contratado. As assessorias têm a atribuição de prestar apoio estratégico, administrativo e jurídico aos membros da Câmara, visando ao andamento eficiente dos trabalhos do órgão.

Secretário Executivo	
Marcelo Godoy	Procurador da República
Assessoria Administrativa	
Estefânio Alves Pereira	Assessor Administrativo
Jairo Corrêa Guimarães Júnior	Técnico Administrativo
Mônica Maria Pinto de Sousa	Técnica Administrativa

Assessoria de Revisão	
Cláudia Nascimento de Amaral	Assessora de Revisão
Maria Izabel de Oliveira Dantas	Analista
Luciana Muniz Cordeiro	Analista
Mariana Monteiro Mendes de Souza	Contratada
Rodrigo Luis de Araújo Ladeira	Técnico Administrativo

Assessoria de Coordenação	
Júlia Furiati Camargo	Assessora de Coordenação
Andrea Lima Tito	Técnica Administrativa
Graciele Barbiero	Técnica Administrativa
Michele Monteiro Coelho Castelo Branco	Técnica Administrativa
Paula Rangel Silveira	Técnica Administrativa

1 ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO

1.1 Sessões de Coordenação

No âmbito das atividades de coordenação, cabe à 7ª CCR alinhar e aprimorar a atuação do órgão nas temáticas de Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional.

No ano de 2017, foram realizadas nove sessões ordinárias e uma sessão extraordinária. Os principais resultados positivos da 7ª CCR foram:

- 1) Aprovação do Enunciado nº 06 e alteração na redação do Enunciado nº 03;
- 2) Publicação do Planejamento Temático da 7ª CCR para o biênio 2017-2018;
- 3) Prorrogação da vigência dos Grupos de Trabalho criados em 2015: Execução Penal e Segurança Pública na Faixa de Fronteira;
- 4) Encerramento das atividades do Grupo de Trabalho Investigações Policiais não comunicadas ao MPF;
- 5) Aprovação das Notas Técnicas nº 09 – sobre o Habeas Corpus nº 148.459; nº 10 – sobre PEC 412/2009; nº 11 – sobre a Instrução Normativa nº 108/2016, publicada pela Polícia Federal; e sobre a Nota Técnica Conjunta nº 1 – que trata do Indulto Natalino 2017; e
- 6) Criação de quatro relatorias especiais na temática do Sistema Prisional sobre: questões de gênero, educação nas penitenciárias, monitoramento eletrônico e presos indígenas.

1.2 Grupos de Trabalho

Em reuniões ordinárias da 7ª CCR, o Colegiado deliberou pelo encerramento das atividades do Grupo de Trabalho (GT) Investigações Policiais não comunicadas ao MPF, com análise das propostas apresentadas pelos membros participantes do grupo.

Os trabalhos dos GTs sobre Execução Penal e Segurança Pública na Faixa de Fronteira foram prorrogados. Este último apresentou novo plano de trabalho que foi aprovado em sessão ordinária da 7ª CCR.

1.2.1 Prorrogados

SEGURANÇA PÚBLICA NA FAIXA DE FRONTEIRA	
CRIAÇÃO	Portaria nº 20, de 9 de dezembro de 2016.
OBJETIVO	Elaborar sugestões de diretrizes de atuação do MPF no exercício do Controle Externo da Atividade Policial na articulação com os demais órgãos que possuem atribuição para persecução penal em região de fronteira, em especial, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional e Forças Armadas.
COMPOSIÇÃO	Marcelo de Figueiredo Freire – PRR 2ª Região [Coordenador] Alexandre Aparizi – PRM-Tabatinga Filipe Andrios Brasil Siviero – PRM-Uruguaiana Thiago Pinheiro Corrêa – PR-AM Ricardo Pael Ardenghi – PR-MT [Observador]
RESULTADOS/ATIVIDADES	Em fevereiro de 2017, o GT definiu duas linhas de atuação: - Detecção das deficiências e precariedades, e, ao mesmo tempo, a definição de prioridades encontradas a partir das interlocuções com os órgãos igualmente encarregados da segurança na fronteira; e - Formulação de propostas estruturantes para médio prazo.

EXECUÇÃO PENAL

CRIAÇÃO

Portaria 7ª CCR nº 9, de 11 de junho de 2015.

OBJETIVO

Elaborar sugestões de diretrizes de atuação do Ministério Público Federal na área de Sistema Prisional.

COMPOSIÇÃO

Rodolfo Alves Silva – PR-PB
Tatiana Almeida de Andrade Dornelles – PRM Santa Maria
Maurício Pessutto – PRR 1ª Região
Hélder Magno da Silva – PR-MG

RESULTADOS/ATIVIDADES

Em fevereiro de 2017, o GT definiu novas áreas de atuação:

- O Sistema de Dados Nacional (Sisdepen), com o objetivo de acompanhamento do sistema de dados perante o Depen, com formulação de projeto/proposta de trabalho, com o acréscimo de dados importantes para o MPF;
- Presos Provisórios, com intuito de obter informações sobre as taxas de presos provisórios; e
- Verbas do Funpen, para realização de análise do relatório do GT Funpen e material da 7ª CCR, identificando possibilidade de atuação concentrada pelo GT e elaboração de sugestão de atuação dos colegas de ponta.

SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL

CRIAÇÃO

Portaria 7ª CCR nº 7, de 11 de março de 2015.

OBJETIVO

Elaborar sugestões de diretrizes de atuação do Ministério Público Federal na fiscalização da gestão do Sistema Penitenciário Federal.

COMPOSIÇÃO

Emanuel de Melo Ferreira – PRM Mossoró
Luiz Gustavo Mantovani – PRR-RO
Silvio Pettengill Neto – PR-MS
João Vicente Beraldo Romão – PR-PR

RESULTADOS/ATIVIDADES

O Grupo de Trabalho Sistema Penitenciário Federal tem atuação permanente na 7ª Câmara e tem por objetivo elaborar sugestões de diretrizes de atuação do Ministério Público Federal na fiscalização da gestão do Sistema Penitenciário Federal, bem como na correspondente execução penal, mantendo um fórum de discussões e aprimoramento dessas funções institucionais.

Em 2017, o Grupo de Trabalho teve como principal objetivo ampliar o diálogo para conhecer melhor a realidade dos diferentes órgãos que cuidam da execução penal no âmbito federal.

1.2.3 Encerrados

INVESTIGAÇÕES POLICIAIS NÃO COMUNICADAS

CRIAÇÃO

Portaria 7ª CCR nº 8, de 15 de abril de 2015.

OBJETIVO

Elaborar sugestões de diretrizes de atuação do Ministério Público Federal no exercício do Controle Externo da Atividade de Policial, na fiscalização de expedientes e procedimentos que veiculem notícias de fatos em tese criminosos e que não sejam comunicadas ao MPF.

COMPOSIÇÃO

Alexandre Schneider – PRM de Bento Gonçalves-RS
Gabriel Pimenta Alves – PRM de Ilhéus-BA
Michele Rangel de Barros Vollstedt Bastos – PR-DF
Monique Cheker de Souza – PRM Angra dos Reis-RJ
Roberto Antonio Dassié Diana – PR-SP

RESULTADOS/ATIVIDADES

Definiu-se como área de atuação prioritária o levantamento dos procedimentos e das respectivas bases normativas adotadas pelo Departamento de Polícia Federal, pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal e pela Força Nacional de Segurança Pública quanto às diligências investigativas realizadas dentro ou fora de inquérito policial. Tendo em vista a grande rotatividade de membros, optou-se pelo encerramento do GT, ficando a 7ª CCR encarregada de dar continuidade às atividades já iniciadas pelo grupo.

PRESOS INDÍGENAS

CRIAÇÃO

Portaria Intercameral 6ª e 7ª Câmaras de Coordenação e Revisão nº 1, de 11 de março de 2015.

OBJETIVO

Elaboração de sugestões de atuação do Ministério Público Federal na fiscalização das condições em que se encontram os indígenas presos, bem como em casos de violência policial contra indígenas.

COMPOSIÇÃO

Alexandre Schneider – PRM de Bento Gonçalves-RS
Andreia Pistono Vitalino – PRM Piracicaba-SP
Nathália Mariel Ferreira de Souza – PRM Marabá-PA
Ricardo Gralha Massia – PRM Passo Fundo-RS
Lucyana Marina Pepe Affonso – PRM Rio do Sul-SC

RESULTADOS/ATIVIDADES

Em virtude do contingenciamento orçamentário imposto pelo Poder Executivo em 2016, o alcance de alguns objetivos esperados pelo GT Presos Indígenas restou prejudicado. Portanto, optou-se por finalizá-lo e transformá-lo em Relatoria Especial sobre Presos Indígenas, instaurada na Sessão de Coordenação da 7ª CCR de 23 de outubro de 2017.

1.3 Evento

A 7ª CCR promoveu, em dezembro de 2017, o *Seminário Segurança Pública e Direitos Humanos: desafios do MPF no Controle Externo da Atividade Policial e no Sistema Prisional*. O evento contou com a participação de membros do Ministério Público que atuam nas temáticas da Câmara, profissionais da segurança, representantes de órgãos parceiros, como as Polícias Federal e Rodoviária Federal, e estudiosos do tema na academia.

A programação do evento prezou pelo caráter multidisciplinar na segurança pública e incluiu debates sobre: a fiscalização de recursos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), com participação do diretor-geral do Departamento Penitenciário (Depen) e de representante do Tribunal de Contas da União (TCU); a atuação de facções criminosas dentro e fora dos presídios; reflexões sobre o Sistema Penitenciário Federal e a apresentação de iniciativas da área do Sistema Prisional em geral.

As mesas de debate do Seminário integraram diferentes visões da segurança pública e soluções foram apontadas para nortear a atuação do MPF de forma a apresentar resultados concretos à sociedade. Discutiu-se, ainda, o aprimoramento das inspeções nas unidades policiais e o uso da ferramenta Fipol para avaliar a dinâmica das investigações policiais. Os diversos relatores especiais para o Sistema Prisional designados pela Câmara para as temáticas referentes às questões de gênero, educação no Sistema Penitenciário e tornozeleiras eletrônicas tiveram a oportunidade de apresentar seus planos de trabalho.

O evento também contou com a participação dos presidentes das federações de policiais federais e de policiais rodoviários federais, além do presidente da Associação Nacional dos Praças das Polícias Militares e foram discutidas questões como as condições de trabalho dos policiais, assim como a letalidade das ações policiais e a mortalidade dos profissionais de segurança pública.

O seminário atendeu, principalmente, a dois objetivos do Planejamento Temático da Câmara: “Fortalecer o Controle Externo da Atividade Policial, visando à proteção dos direitos humanos e à regularidade, adequação e eficiência da atividade policial” e “Aperfeiçoar o Sistema Prisional e a correta aplicação das medidas alternativas, garantindo o respeito aos direitos humanos e fomentando a prevenção da criminalidade”.

1.3.1 Participação em eventos externos

É relevante destacar a participação de representantes da 7ª CCR no evento “Sistema Carcerário Brasileiro – Desafios e Perspectivas”, promovido pelo Ministério Público Federal em São Paulo, em 23 de fevereiro, quando foi debatida a situação do Sistema Prisional, alvo de rebeliões com mortes desde o início de 2017, e o que se pode esperar do setor e dos agentes públicos que nele atuam pelos próximos anos.

Dois membros atuantes na temática da 7ª CCR tiveram a oportunidade de participar do Curso de Aperfeiçoamento “Combate ao Crime organizado: máfias, corrupção e terrorismo”, realizado pela *International Experience* em parceria com a *Università degli Studi di Roma Tor Vergata*. O Curso foi realizado no período de 2 a 11 de maio em Roma, Itália.

A Câmara também participou em agosto do VIII Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional (VIII ENSP) e do VII Encontro Nacional do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial (VII Enceap), promovidos pela Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP) do CNMP.

1.4 Projetos

Fipol – Aperfeiçoamento da Ferramenta de Inquéritos Policiais da 7ª CCR
APROVAÇÃO: Portaria PGR/MPF nº 818, de 16 de setembro de 2016
FINALIDADE: Proporcionar um adequado direcionamento das atividades desenvolvidas pela 7ª CCR, visando atuar em sintonia com a realidade de cada unidade do MPF. Criar um controle efetivo dos Inquéritos Policiais, em que uma base com os dados desses inquéritos poderá ser trabalhada, gerando informações operacionais e gerenciais para melhor controle da atividade policial. Aperfeiçoar a ferramenta já existente, inserindo novas funcionalidades, relatórios e corrigindo rotinas já implementadas para que se tenha melhor aproveitamento do produto e maior possibilidade de geração de informações pertinentes para o MPF.
COMPOSIÇÃO ATUAL Rafael Gomes Sasaki Daniel Ricken Marcelo Godoy Maurício Eing Estefanio Alves Pereira Vania Boklis Luciano Aparecido dos Santos Marcos Ferreira Vosgerau Denis Paulo Mochi Andrea Lima Tito Pereira Luana Dobginski Silva Schultze
RESULTADOS/ATIVIDADES O projeto foi finalizado em 2017, realizando-se as seguintes entregas: - Documento de Requisitos com o detalhamento dos campos de tipos penais e prescrições que devem ser ajustados e das alterações necessárias na rotina de desistência. - Produto de software homologado com os requisitos que tratam dos tipos penais e prescrições, além das alterações na rotina de desistência. - Documento de Requisitos de relatórios. - Relatórios criados e ajustados homologados. - Documento de Requisitos das adequações nos acessos e tratamento dos Inquéritos sigilosos. - Produto de software homologado com as adequações previstas nos requisitos validados.

1.5 Audiências Públicas

A 7ª CCR participou, em 2017, de quatro Audiências Públicas que discutiram temas correlatos à temática do órgão com o objetivo de apresentar e defender o posicionamento técnico do MPF acerca das matérias debatidas.

1.5.1 Audiência de Custódia

Em março de 2017, a subprocuradora da República Dra. Cláudia Marques representou o Ministério Público no debate sobre o projeto de lei que modifica as regras das audiências de custódia. O posicionamento do MPF foi baseado na Nota Técnica nº 7, aprovada pelo Colegiado em novembro de 2016, que apresenta argumentos favoráveis à Emenda de Plenário nº 18 e contrária à Emenda de Plenário nº 21.

A PLN nº 21 amplia a possibilidade de fixação de fiança pela autoridade policial, retirando-se a limitação de 4 anos de pena prevista pelo Sistema Processual Penal, ressalvadas algumas hipóteses. Para os membros da 7ª CCR, a proposta é inconstitucional, pois transfere o poder jurisdicional do juiz para a autoridade policial.

A PLN nº 18 acrescenta dispositivos que permitem a utilização de videoconferência ou flexibilização do prazo para apresentação do preso ao juiz, em situações excepcionais. A posição do órgão colegiado é de que as medidas são válidas, considerando que as situações devem ser tratadas caso a caso e adaptadas a cada região do país e sem que haja violação à cláusula “sem demora”, prevista na Convenção Americana de Direitos Humanos.

O estudo também propõe a exclusão dos parágrafos 7 e 11 na proposta de alteração do art. 306 do Código de Processo Penal, que, pela análise dos membros, afasta qualquer valor probante da audiência de custódia, limitando indevidamente a cognição judicial; e cria nova hipótese de “competência federal delegada” ao permitir que o flagrado que tenha cometido crime de competência federal seja levado à presença do Juiz de Direito.

1.5.2 PL nº 7.223/2006

O Projeto de Lei nº 7.223/2006 altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, e a Lei nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, para criar o regime penitenciário de segurança máxima.

A 7ª CCR participou do debate sobre o projeto sugerindo a criação da Inteligência Penitenciária para o monitoramento das comunicações, feitas pelos presos, que extrapolem os meios formais e legais. O órgão pontua a necessidade de agentes penitenciários treinados para acompanhar as trocas de informação ilícitas, tendo em vista ser inevitável a existência da ação, a fim de respaldar medidas necessárias pelo Ministério Público e demais órgãos de segurança e justiça. A sugestão da Câmara é a inserção do inciso VI ao art. 5º da Lei nº 10.792/2003, com a seguinte redação:

VI – estabelecer uma divisão de inteligência penitenciária, à qual competirá, dentre outras, as atribuições de que tratam o art. 52-A, § 1º, incisos III, V e VIII, da Lei nº 7.210, de 1984, assim como a de fornecer, mensal e reservadamente, ao Ministério Público, relatórios sobre os presos em regime de segurança máxima e sobre suspeitas de improbidade de agentes penitenciários.

1.5.3 Violência de gênero nos presídios femininos do Brasil

O coordenador da 7ª CCR participou de audiência pública promovida pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, em que ressaltou a vulnerabilidade das mulheres dentro do Sistema Prisional brasileiro. Entre as considerações estão recomendações sobre a necessidade de: implementação de medidas despenalizadoras e alternativas à prisão, sempre que apropriado e possível, considerando-se a situação de vulnerabilidade do núcleo familiar; expansão das unidades materno-infantis; maior investimento de recursos no Sistema Prisional feminino para atendimento das previsões legais já vigentes, entre outras propostas.

1.5.4 Mortalidade Policial no Brasil

A Câmara também falou à Comissão de Direitos Humanos e Minorias sobre a Mortalidade Policial no Brasil. O objetivo do órgão foi buscar a melhoria das condições de trabalho dos policiais com vistas à proteção dos direitos fundamentais desses profissionais e, consequentemente, a aumentar a eficiência da atuação policial. Como possíveis soluções, o Ministério Público, representado pelo coordenador da 7ª CCR, propôs o fomento de políticas públicas pautadas na lógica da redução do enfrentamento, o cumprimento mais efetivo do Estatuto do Desarmamento, a superação dos fatores institucionais e relativos às condições de trabalho, o fomento para a criação de instâncias coletivas de reflexão e avaliação do trabalho policial, e o Controle Externo da Atividade Policial.

1.6 Relatorias Especiais

No último ano, a 7ª Câmara adotou as relatorias especiais como novo formato de trabalho. O intuito foi garantir mais agilidade à pesquisa e sistematização de subsídios para a atuação dos procuradores de todo o país nas seguintes temáticas estratégicas do Sistema Prisional: questões de gênero, educação nas penitenciárias, monitoramento eletrônico e presos indígenas.

A relatoria sobre educação iniciará o estudo pela apuração da situação da educação no Sistema Prisional mediante a investigação sobre a existência e/ou cumprimento dos planos estaduais de educação. Os dados coletados serão encaminhados ao membro de primeira instância com atribuição para a matéria e ao Ministério Público Estadual com um relatório acerca da situação da educação no Estado. O plano de trabalho também prevê a realização de Audiência Pública a fim de sensibilizar as autoridades quanto à necessidade de elaboração e cumprimento do Plano Estadual de Educação e a ampliação da oferta educacional nos espaços de privação de liberdade.

Sobre monitoramento eletrônico, a relatoria levará em consideração que, apesar dos significativos avanços na formulação e implementação de políticas de monitoramento eletrônico, o potencial da utilização dessa ferramenta ainda é subutilizado, principalmente em vista do elevado número de presos provisórios. O estudo propõe, então, sistematizar os dados atuais acerca do emprego do monitoramento eletrônico no Brasil e analisar a eficácia e segurança desses equipamentos. A relatoria buscará também traçar diretrizes para atuação institucional do MPF, e dos demais órgãos já envolvidos na temática a fim de assegurar a expansão progressiva da política de monitoramento eletrônico como forma de substituição do encarceramento, inclusive mediante uso de verbas do Funpen.

O trabalho da relatoria sobre questões de gênero abordará seis linhas de análise: saúde da mulher presa, acesso da mulher presa ao trabalho e busca de desvinculação com funções “tradicionalmente” femininas, estruturas dos presídios (acessibilidade a parlatórios e isonomia em presídios mistos), alocação dos transexuais, análise sobre atuação das facções no sistema para criação de política de menor dano, e segurança e fidelidade dos dados carcerários (Sisdepem). O estudo levará também em consideração a amplitude da questão de gênero, abarcando sua relação com o Sistema Prisional dentro de uma perspectiva de defesa da sociedade.

Relatoria Especial	Procurador da República responsável
Questões de gênero	Dra. Tatiana Dornelles – PRM-Santa Maria
Educação nas penitenciárias	Dra. Duciran Van Marsen Farena – PRR 5ª Região
Monitoramento eletrônico	Dr. Armando Cesar Marques de Castro – PRM-Imperatriz
Presos indígenas	Dr. Filipe Pessoa de Lucena – PR-AM

1.7 Relacionamento Interinstitucional

A 7ª CCR buscou, em 2017, fortalecer o diálogo e atuação conjunta com instituições externas em temas relacionados ao trabalho das polícias e ao sistema carcerário. O propósito do órgão colegiado é contribuir de maneira efetiva no alcance dos objetivos estratégicos do MPF por meio de trabalhos em grupos e parcerias que fomentam a reflexão e o aprimoramento de sua atuação na temática da Câmara.

O órgão reforçou o diálogo com o Departamento Penitenciário Nacional (Depen) e abriu canais de comunicação com a Organização das Nações Unidas (ONU), o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) e o Tribunal de Contas da União (TCU). Entre os temas debatidos estão a prevenção de rebeliões, a fiscalização de recursos repassados pelo Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) e a fiscalização das situações ensejadoras de violação de direitos humanos nos cárceres.

A Câmara avançou também no estreitamento do diálogo com as Polícias Federais e representantes de classe da categoria para tratar de temas relacionados à valorização desses profissionais. Diversas reuniões foram realizadas nesse sentido, discutindo-se as dificuldades dos policiais no que diz respeito a questões como coletes balísticos vencidos, armamentos defeituosos e, principalmente, o significativo risco de vida que envolve o trabalho dos policiais brasileiros, assim como os índices elevados de suicídio registrados no meio policial.

A aproximação com os órgãos e instituições reforça o compromisso do órgão em atuar também em prol de uma melhoria das condições de trabalho dos policiais, condição *sine qua non*, para maior eficiência da atuação policial, que, a exemplo da proteção dos direitos fundamentais, é um dos valores que norteiam o Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Público.

1.8 Inspeções em unidades policiais

Entre as ações realizadas pelo Ministério Público que são relacionadas à temática do Controle Externo da Atividade Policial, estão as inspeções em unidades policiais. Previstas na Resolução CNMP nº 20/2007, as visitas às unidades policiais visam acompanhar a regularidade e adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial.

As inspeções ordinárias abrangem superintendências, delegacias e setores técnico-científicos e ocorrem, normalmente, uma vez em cada semestre, nos meses de abril ou maio e outubro ou novembro.

Durante a visita, o membro do Ministério Público coleta informações sobre: administração, condições físicas, organização de trabalho, investigações e livros de ocorrências, objetos apreendidos, depósito de bens, armas e entorpecentes, viaturas, funcionamento dos núcleos de análise e de operações, além de analisar inquéritos policiais por amostragem.

Descrição das Unidades	Total de Unidades Ativas			Unidades Inspeccionadas			Percentual Médio
	1º sem.	2º sem.	Total de visitas possíveis	1º sem.	2º sem.	Total de visitas registradas	
Delegacias da Polícia Federal	336	337	673	239	199	438	65,08%
Delegacias da Polícia Rodoviária Federal	153	152	305	119	108	227	74,43%
Superintendência da Polícia Rodoviária Federal	26	26	52	21	20	41	78,85%
Unidade de Perícia Criminal Federal	28	28	56	18	16	34	60,71%
	543	543	1.086	397	343	740	68,14%

Fonte: Conselho Nacional do Ministério Público. Sistema de Resoluções. Consulta realizada em: 26 de janeiro de 2018.

2 ATIVIDADES DE REVISÃO

A função revisional da 7ª CCR consiste na manifestação sobre o arquivamento de inquéritos policiais, inquéritos parlamentares e procedimentos administrativos criminais (exceto nos casos de competência originária do procurador-geral da República); e na decisão de conflitos de atribuições entre membros do MPF, na esfera do Controle Externo da Atividade Policial e do Sistema Prisional.

As Sessões de Revisão do órgão ocorrem, preferencialmente, na segunda terça-feira de cada mês. Em 2017, a 7ª CCR realizou 10 sessões de revisão, sendo nove ordinárias e uma extraordinária, produzindo os resultados destacados a seguir:

Recebidos	1.794
Julgados	1.273
Homologado	1.172
Homologado parcialmente	4
Não homologado	30
Convertido em diligências	32
Outras deliberações	35

As Sessões de Revisão da 7ª CCR estão disponíveis para qualquer cidadão do país por meio de transmissão ao vivo na TV-MPF. Além disso, as pautas das Sessões de Revisão são publicadas na internet 48 horas antes do horário da reunião, discriminando os processos que serão julgados e suas respectivas ementas. As atas das sessões também são publicadas nos portais da internet e intranet. Essa rotina de trabalho garante maior transparência e publicidade às ações da Câmara.

3 PUBLICAÇÕES

As Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público encaminham aos membros boletins informativos eletrônicos com dados sobre suas respectivas atuações e destaque de ações recentes dos órgãos colegiados. No ano de 2017, foram publicados quatro Boletins Informativos da 7ª CCR: nº 20 (02/2017), nº 21 (04/2017), nº 22 (10/2017) e nº 23 (12/2017). As publicações são produto da Secretaria de Comunicação (Secom).

4 ENUNCIADOS

Os enunciados consolidam a jurisprudência a partir de precedentes analisados na Câmara, abrangendo os casos de dispensa de revisão de arquivamento e declínio, promovendo maior agilidade e tempestividade nas atividades de revisão. Em 2017, foi publicado o Enunciado nº 6 e revisado o Enunciado nº 3, todos disponíveis na internet:

Enunciado 3 – Nova redação	"O Ministério Público Federal possui atribuição para apurar irregularidades na atuação de policiais estaduais, inclusive policiais militares, desde que não se trate de crime militar, quando delas resultar prejuízo direto para a persecução penal federal, conforme identificado em sede de controle difuso."
Enunciado 6	"É dispensável a autuação de procedimento próprio para análise de comunicação de prisão em flagrante (artigo 10 da LC nº 75/93), assim como é desnecessária a remessa para revisão da 7ª Câmara de procedimento porventura autuado para esse fim (artigos 5º e 11 da Resolução CNMP nº 174/2017), sem prejuízo das providências necessárias em caso de constatação de ilicitudes na atuação policial."

5 NOTAS TÉCNICAS

A 7ª CCR elaborou notas técnicas relacionadas as suas temáticas com o objetivo de oferecer subsídios e contribuições para elaboração ou alteração de normas e regulamentos dos órgãos públicos.

A Câmara elaborou a **Nota Técnica nº 9** que versa posição contrária ao Habeas Corpus nº 148.459 impetrado pela Defensoria Pública da União perante o Supremo Tribunal Federal. A ação judicial solicitou, em caráter liminar, que todos os presos que estavam no Sistema Penitenciário Federal (SPF) há mais de 720 dias retornassem automaticamente aos seus estados de origem, independentemente de um exame da persistência de sua condição de líderes do crime organizado.

Atendo-se à temática do Sistema Prisional, o Colegiado destacou na Nota Técnica que não há determinação legal que expresse prazo máximo para permanência de detento no SPF e que a transferência para o presídio federal visa proteger a estabilidade do Sistema Prisional nacional, reduzindo a influência local das lideranças de organizações criminosas.

O órgão publicou as **Notas Técnicas nº 10 e nº 11** que estabelecem, respectivamente: a inconstitucionalidade da PEC 412/2009 – que altera a organização da Polícia Federal –, e as ilegalidades e impropriedades da Instrução Normativa nº 108/2016 da Polícia Federal – que modifica rotinas que afetam diretamente o controle externo por parte do Ministério Público.

A 7ª CCR sustentou o argumento de que a polícia exerce atividade armada no âmbito da sociedade e, portanto, deve ser submetida a controles rigorosos, com o objetivo de proteger direitos fundamentais do cidadão. O estudo sobre a PEC 412/2009 foi entregue ao presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, deputado Rodrigo Pacheco, pelo coordenador da Câmara, Mario Luiz Bonsaglia, assim como distribuído aos demais parlamentares que compõem a CCJ.

Em parceria com as Câmaras com temática criminal (2ª, 4ª e 5ª), foi entregue ao Ministério da Justiça e Cidadania a **Nota Técnica Conjunta nº 1** com propostas para manutenção e alteração de alguns dispositivos do Decreto de Indulto Natalino de 2016 como contribuição do MPF à elaboração do próximo indulto natalino.

Documento	Tema
Nota Técnica nº 9	Nota Técnica da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal acerca das questões apresentadas no HC nº 148.459, apresentado perante o Supremo Tribunal Federal pela Defensoria Pública da União.
Nota Técnica nº 10	Nota Técnica da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal sobre a PEC 412/2009, que dispõe sobre a organização da Polícia Federal.
Nota Técnica nº 11	Nota Técnica da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal acerca da Instrução Normativa nº 108-DG/PF, de 7 de novembro de 2016, que regula a atividade de polícia judiciária da Polícia Federal e dá outras providências.
Nota Técnica Conjunta nº 1	Nota Técnica das Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais do Ministério Público Federal com contribuições para a proposta de Decreto de Indulto Natalino para o ano de 2017.

